



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.702 - DE 25 DE MAIO DE 2.000

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1424, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM COMODATO BEM IMÓVEL, NA RUA FERES SADALLA - JARDIM PRIMAVERA, AO SR. FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 23 de maio de 2.000, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

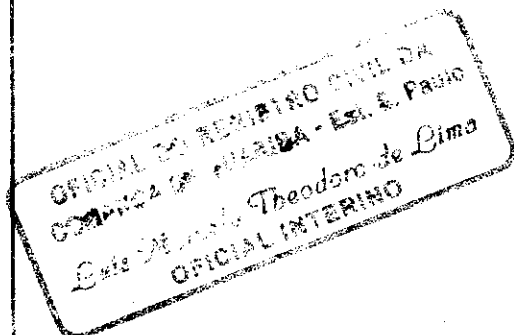
LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.424, de 12 de setembro de 1996, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder em comodato, por prazo indeterminado, bem imóvel, na Rua Feres Sadalla - Jardim Primavera, ao Sr. Francisco Aparecido Ribeiro.

Parágrafo Único - A presente revogação se dá em virtude de ser o comodato um instituto descabido para os bens públicos, e pelo abandono do imóvel pelo comodatário, violando, assim, a alínea "a" do artigo 3º da referida lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 25 de maio de 2.000.




HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

19



Prefeitura Municipal de Guariba

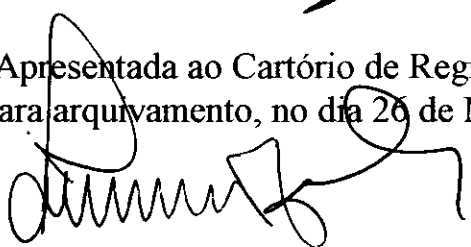
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 26 de Maio de 2.000


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

